



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079612110000416.000012/2025-61

1 - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TI.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados.

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o **Mapa de Gerenciamento de Riscos**.

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 94, de 2022.

2 - IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta a matriz **Probabilidade x Impacto**, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco. E apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	RISCO	RELACIONADO AO(À): ¹	P ²	I ³	NÍVEL DE RISCO (P x I) ⁴
1	ESCOLHA DO FORNECEDOR	Equipe de Planejamento	10	15	150
2	NÃO APROVAÇÃO DOS PARÂMETROS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Jurídico / Controle Interno	10	15	150
3	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO AQUÉM/ALÉM DA REAL NECESSIDADE DO NEGÓCIO	Equipe de planejamento	10	10	100
4	VALOR OFERTADO ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO	Equipe de planejamento	5	10	50
5	ATRASO NA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS NAS ÁREAS COMPETENTES	Equipe de planejamento	10	15	150
6	FALTA DE PESSOAL TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Gestão do Contrato	5	10	50
7	PRAZO INSUFICIENTE PARA A ADEQUADA REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Planejamento da contratação	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 - AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

A seguir são apresentados alguns riscos:

RISCO 01 – ESCOLHA DO FORNECEDOR	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO	
1) Impossibilidade de contratação. 2) Atraso na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável

1) Pesquisar previamente a contratação, as empresas existentes no mercado que prestam este tipo de serviço. 2) Realizar pesquisa, quanto a regularidade fiscal e trabalhista da empresa que presta o serviço atualmente.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Realizar novo processo de contratação, devido a importância da contratação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02 – NÃO APROVAÇÃO DOS PARÂMETROS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO	
1) Impossibilidade de contratação. 2) Atraso na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Revisar os documentos, com o objetivo de mitigar possíveis divergências legais e técnicas para a realização do processo contratação. 2) Conhecer as regras para elaboração do Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Refazer o processo com a elaboração do Termo de Referência, de forma a convergir com as normas e critérios técnicos necessários.	Equipe de Planejamento

RISCO 03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO AQUÉM/ALÉM DA REAL NECESSIDADE DO NEGÓCIO	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
1) Atraso na execução dos serviços que dependem da comunicação interna e/ou pelo e-mail institucional. 2) Recursos públicos utilizados com baixa eficiência.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Revisar cuidadosamente o Termo de Referência quando o objeto possuir especificações técnicas ou condições de fornecimento/prestações detalhadas. 2) Pesquisar contratações similares e verificar juntos aos CONTRATANTES as principais dificuldades.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Executar aditivo ou supressão contratual para ajustar à necessidade real.	Setor de Licitação

RISCO 04 – VALOR OFERTADO ACIMA DA MÉDIA DE MERCADO	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
DANO	
1) Comprometimento da economicidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Elaborar pesquisa de preço mais realista possível. 2) Negociar junto a empresa vencedora das propostas os valores mais vantajosos à Administração.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Contratação direta pelo menor preço.	Setor de Licitação

RISCO 05 – ATRASO NA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS NAS ÁREAS COMPETENTES	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO	
1) Atraso na conclusão do processo.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Reunião com os setores responsáveis para análise dos documentos necessários à contratação da nova empresa, a fim de acelerar o processo. 2) Acompanhamento de todas as fases (interna e externa) do procedimento de contratação da nova empresa. 3) Dividir as ações de planejamento com a equipe de planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Solicitar apoio dos setores responsáveis sobre a necessidade de agilizar a tramitação do processo de contratação.	Equipe de Planejamento

RISCO 06 – FALTA DE PESSOAL TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
DANO	
1) Falta de comprometimento na aferição dos serviços. 2) Atrasos na emissão do termo de recebimento dos serviços. 3) Não prestação do serviço ou prestar o serviço com baixa qualidade.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Treinar novos fiscais de contrato (gestor e fiscal administrativo) 2) Realizar, periodicamente, treinamento para capacitação em fiscalização de contratos.	Diretoria / Supex
Ação de Contingência	Responsável
1) Nomear novos fiscais de contrato.	Equipe de Planejamento

RISCO 07 – PRAZO INSUFICIENTE PARA A ADEQUADA REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
1) Atraso na nova contratação 2) Falta de continuidade da solução.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Iniciar o processo. 2) Realizar, periodicamente, treinamento para capacitação em fiscalização de contratos.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Contratação emergencial.	Sector de Licitação

4 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Com o auxílio do setor de licitação, Comissão de Governança, Controle Interno, Setor Jurídico e Superintendência.

5 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **Portaria CRCPA nº 018/2026 (1185026)**.

INTEGRANTE REQUISITANTE:	INTEGRANTE TÉCNICO:	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:
Newton da Silva Junior <i>Analista de T.I.</i> <i>Matrícula: 0029</i>	Luciano Coutinho Almeida <i>Coord. do Setor de T.I.</i> <i>Matrícula: 0019</i>	Edimar Soares de Lima <i>Assessor Técnico</i> <i>Matrícula: 0008</i>

Para a fase de Gestão do Contratos:

A Equipe de Fiscalização do Contrato foi sugerida no DFD (1175524), e será constituída no momento que for emitido o contrato de prestação de serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Newton da Silva Junior, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 05/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Soares de Lima, Assistente**, em 05/02/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente**, em 05/02/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coutinho Almeida, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 06/02/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204798** e o código CRC **7F3EE6D2**.